LEI MUNICIPAL Nº 912/2003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Estima a Receita Fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o Exercício Financeiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 24.300.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2002

RUSSAS 2004
ADMINISTRANDO A NOSSA HISTÓRIA

Artigo 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor Receita Orçamentária, é fixada em R$ 24.300.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

Artigo 4º - A Despesa fixada a conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Artigo 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos suplementares:

I - até o limite de 50 % (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência, e

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO-2002

RUSSAS 2004
ADMINISTRANDO A NOSSA HISTÓRIA
MUNICIPAL DE

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

artigo 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto. Observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Artigo 8º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente Projeto.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2004

Artigo 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-Ce., 28 de novembro de 2004.

Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2004
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da Receita Orçamentária desta Prefeitura nos três últimos Exercícios Financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2000	14.548.332,26
2001	16.062.803,65
2002	22.579.775,51

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2000 para 2001	10,41%
2001 para 2002	40,57%

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2002

RUSSAS 2004 ADMINISTRANDO A NOSSA HISTÓRIA